

Código de Ética e Conduta Empresarial

COMPLIANCE

CALFEN METALÚRGICA LTDA

Sumário

1. CONCEITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. ABRANGÊNCIA.....	4
4. OBJETIVOS.....	5
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
6. POLÍTICAS DE CONDUTA DE PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS	6
6.1 RELAÇÃO DA EMPRESA E SEU PÚBLICO INTERNO	6
6.2 NÃO ACEITAR BENEFÍCIOS ILÍCITOS NEM OFERECER A TERCEIROS.....	7
6.3 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	8
6.4 RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.....	9
6.5 RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9
6.6 RELACIONAMENTO COM ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E PARTIDOS POLÍTICOS.....	10
6.7 RELACIONAMENTO COM OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS.....	10
6.8 RELACIONAMENTO COM PARCEIRO DE NEGÓCIOS	10
6.9 RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES	10
6.10 RELACIONAMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	11
6.11 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	11
6.12 RELAÇÃO COM ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO	11
6.13 RELAÇÃO COM CONCORRENTES.....	11
6.14 POLÍTICA DE QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	12
7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL	13
8. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL	13
9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL	13

1. CONCEITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O que é o Código?

O código é um documento elaborado pelo constituído Comitê de Conduta e Ética formado pela Diretoria, Gerente responsável pela área de Administração e Produção que definem os princípios de conduta nos negócios da empresa, bem como os compromissos e as responsabilidades das lideranças e os colaboradores.

O Código estabelece um programa para assegurar uma eficaz prevenção e descoberta de supostas infrações das leis e disposições regulamentares na sua atividade.

Caso as normas vigentes numa específica jurisdição sejam mais permissivas que as normas do Código, prevalecerão estas últimas.

É dever de todo colaborador comunicar ao Comitê qualquer violação ou suspeita a este Código de Conduta e Ética.

Quem são os destinatários do Código?

O Código se aplica aos colaboradores da CALFEN METALÚRGICA e a todos que agem em nome da mesma através de uma representação comercial. É de suma importância também para aqueles que mantêm ou querem iniciar uma relação de negócios com nossa empresa, negócios estes inspirados nos princípios do Código.

Onde se aplica o Código?

O Código é aplicado em todos os lugares onde possuímos atividades e negócios.

Onde pode ser encontrado o Código?

O Código é levado a conhecimento de todos os colaboradores de uma forma acessível (impresa) e também pode ser consultado no site: www.calfen.com.br onde pode ser facilmente encontrado. Além disso, pode ser solicitado aos departamentos de Administrativo/Recursos Humanos e Atendimento e Marketing da empresa.

O Código pode ser modificado?

O Código está sujeito à revisão do Comitê de Conduta e Ética. A atividade de revisão leva em consideração as contribuições enviadas, as evoluções normativas e as práticas positivas e aprimoradas da CALFEN METALÚRGICA Corporation, bem como a experiência prática adquirida na aplicação do próprio Código. As eventuais modificações do Código efetuadas após esta atividade de revisão, são publicadas e estarão disponíveis nas modalidades acima indicadas.

2. INTRODUÇÃO

O manual de conduta ética e empresarial da CALFEN METALÚRGICA é o documento que traduz os valores e princípios éticos que são os pilares para orientar nossas ações e postura diante da tratativa frente aos funcionários, clientes, parceiros, fornecedores, representantes e a comunidade onde estamos presente. Estamos com foco no crescimento sustentável atendendo com os padrões mais rigorosos no fornecimento de produtos e serviços obedecendo rigorosamente as normas de qualidade visando a melhoria contínua dos nossos processos, as normas de saúde, segurança do trabalho de nosso time de profissionais e meio ambiente.

Temos o respeito máximo em atender os deveres e obrigações as leis, bem como as disposições regulamentares em nosso campo de atuação, sendo assim contamos com um corpo de profissionais altamente qualificado de modo que assegurem que nossos princípios estejam garantidos adotando postura e atitudes ética e respeitosa moralmente aceita e enquadrada no relacionamento com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, representantes, parceiros, concorrentes, governo e comunidade.

Entregamos nossos esforços para que os princípios do Código de Ética e Conduta seja de conhecimento de todos que estabeleçam relações de negócios, comerciais ou de prestação de serviço com a CALFEN METALÚRGICA deve primar pelo respeito inegociável aos nossos princípios.

Agradecemos as contribuições colaborativas legítimas para crescimento e valores de todos envolvidos neste documento.

3. ABRANGÊNCIA

Este manual de conduta ética e empresarial da CALFEN METALÚRGICA se aplica a todos os colaboradores, entenda-se: diretores, gerentes, trabalhadores, prestadores de serviço, representantes, estagiários, aprendizes, fornecedores. Norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa.

A CALFEN METALÚRGICA compreende que todos os seus gestores, imediatos e empregados são responsáveis pela propagação dos princípios e valores deste documento que representa a conduta da empresa.

4. OBJETIVOS

- Evidenciar os princípios e valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta em função dos princípios e valores;
- Proteger o patrimônio intelectual e material da empresa;
- Preservar a imagem da empresa, se firmando perante os seus públicos de relacionamento, com alto nível de comportamentos éticos em todas as suas decisões e tratativas;
- Melhorar regulamentado as relações internas entre diretores, sócios, consultores, representantes, fornecedores, prestadores de serviço, sindicato de classe, órgãos de fiscalização, sociedade, comunidade e demais representantes de relacionamento da empresa.

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público;
- Estar sempre em conformidade cumprindo as leis e normas aplicáveis aos segmentos de atuação;
- Preservar a legalidade, honestidade, respeito, justiça, transparência, valorização, promover incentivo ao diálogo e veracidade das informações prestadas.

6. POLÍTICAS DE CONDUTA DE PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS

A CALFEN METALÚRGICA se estrutura e desenvolve sua atividade empresarial solicitando a todos os seus colaboradores, fornecedores, clientes, instituições públicas, sindicatos e partidos políticos e comunidade, que adaptem seus comportamentos aos próprios valores na condução dos negócios, com as seguintes políticas:

CUMPRIR TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

A reputação de honestidade e integridade da nossa empresa não deve ser posta em risco pelo envolvimento em atividades que impliquem a “lavagem de dinheiro” (isto é a aceitação ou contratação) de entradas através de atividades criminosas de qualquer forma ou maneira.

Protegemos nossa credibilidade recusando ofertas e favores. Os colaboradores não estão autorizados a receber ou estender benefícios pessoais se tais benefícios estiverem fora das práticas usuais do negócio ou se violarem as leis aplicáveis. A CALFEN METALÚRGICA proíbe pagamentos para atos de rotina ou para contribuições política, nem abrimos nossas portas para a corrupção.

6.1 RELAÇÃO DA EMPRESA E SEU PÚBLICO INTERNO

- ✓ Ler, compreender os conceitos, cumprir e fazer cumprir este manual;
- ✓ Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões;
- ✓ Buscar permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos;
- ✓ Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais.
- ✓ Zelar pelo bem-estar do grupo de trabalho;
- ✓ Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição;
- ✓ Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado.

- ✓ Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
- ✓ Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da CALFEN METALÚRGICA e a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas instalações da empresa.
- ✓ Preservar inalterados documentos, registros, cadastros e sistema de informação, mantendo sua fidedignidade.
- ✓ Obter prévia autorização formal da gerência para expor estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados;
- ✓ Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, o manual de conduta ética e conduta empresarial, bem como a legislação vigente;
- ✓ Falar em nome da empresa, dar entrevista, ministrar palestras, somente com a autorização da Diretoria;
- ✓ Durante o período de trabalho e, dentro das dependências da empresa, não portar álcool ou drogas ilegais, não fazer uso das mesmas nas instalações da empresa. A empresa recomenda a todos seus empregados que não façam uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora das instalações da empresa.
- ✓ Informar ao gestor ou área de RH da empresa, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária a ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.

6.2 NÃO ACEITAR BENEFÍCIOS ILÍCITOS NEM OFERECER A TERCEIROS

Conduzir nossos negócios de forma responsável, transparente e íntegra, preocupando-se com tudo que possa influenciar nossa reputação junto à sociedade. Todo colaborador se compromete a respeitar os mais elevados padrões de conduta dentro e fora da empresa. Nenhum colaborador deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar quantias de dinheiro ou outras utilidades (incluindo presentes ou doações) mesmo sofrendo pressões ilícitas.

A CALFEN METALÚRGICA não tolera nenhum tipo de corrupção em relação a funcionários públicos, ou qualquer outra parte ligada ou vinculada a agentes públicos, de qualquer forma ou maneira, em qualquer jurisdição interessada, nem naquelas onde estas atividades sejam, na prática, admitidas e não penalizadas judicialmente.

6.3 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A representação com fornecedores e prestadores de serviços e de grande importância para satisfação do cliente final, com relações transparente e de colaboração.

Leva em consideração qualidade, inovação, custos e serviço com excelência competitiva, metas a cumprir, como a pontualidade na entrega e produtos adquiridos, bem como o respeito ao Código de Conduta e Ética, sendo:

- ✓ Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da CALFEN METALÚRGICA, e os bens públicos;
- ✓ Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e/ou análogas à escravidão, que não respeite e obedeça integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes;
- ✓ Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da CALFEN METALÚRGICA;
- ✓ Oferecer tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este manual;
- ✓ Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a CALFEN METALÚRGICA. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, que são permitidos pela direção da CALFEN METALÚRGICA, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos;
- ✓ Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa;
- ✓ Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste manual os empregados de fornecedores de bens e serviços;
- ✓ Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

6.4 RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Ter como objetivo buscar atender satisfatoriamente as necessidades do cliente, estabelecendo desde o primeiro contato a tratativa respeitosa, cordial e honesta oferecendo tratamento igual respeitada as peculiaridades. Oferecendo serviço de qualidade, confiáveis pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente, não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando.

Prestando informações completas, claras e em tempo hábil para facilitar as tomadas de decisões de negócio do cliente.

Manter sigilo as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

Portanto exige de seus colaboradores e representantes comerciais, que cada contato com nossos clientes seja baseado na honestidade, na atitude profissional correta e na transparência.

Os colaboradores devem seguir os procedimentos internos da CALFEN METALÚRGICA para alcançar este objetivo através do desenvolvimento e da manutenção das relações profissionais duradouras, oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor sustentado pela contínua inovação.

Os colaboradores em suas relações com os clientes, devem evitar discriminações injustas nos contatos com os mesmos e não devem utilizar impropriamente seu poder contratual prejudicando-o por um motivo pessoal.

6.5 RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

A relação com as instituições públicas deve ser gerida somente pelos colaboradores encarregados para este fim. Estas relações devem ser transparentes e inspiradas nos princípios do Código.

Homenagens ou cortesias para representantes de instituições públicas deverão ter valor módico e serem proporcionais ao caso e, mesmo assim de forma a não serem interpretadas como destinadas a obter vantagens indevidas para a empresa, como premissas:

- ✓ Cumprir as diretrizes governamentais;
- ✓ Cumprir com rigor a legislação vigente;
- ✓ Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo;
- ✓ Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.

6.6 RELACIONAMENTO COM ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

Qualquer relação da CALFEN METALÚRGICA com organizações sindicais, partidos políticos e seus representantes ou candidatos, deve ser estabelecida dentro dos mais elevados princípios de transparência e seriedade seguindo as práticas e orientações da empresa, mantendo relação de respeito.

Serão permitidas contribuições econômicas somente se impostas ou permitidas expressamente por lei e, neste último caso, com a autorização dos competentes órgãos societários, assim como eventuais contribuições dos colaboradores ou as atividades por eles prestadas, devem ser entendidas exclusivamente como sendo fornecidas a título pessoal e voluntário.

6.7 RELACIONAMENTO COM OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa e dos sócios proprietários, bem como zelar pela imagem e patrimônio

6.8 RELACIONAMENTO COM PARCEIRO DE NEGÓCIOS

Buscar a preservação dos interesses e integridade da empresa, agindo de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste manual.

6.9 RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde está presente, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos produtos comercializados pela empresa.

Manter uma relação de respeito e não discriminação com as pessoas das comunidades onde a empresa se situa.

Respeitar e preservar a cultura e tradições das comunidades onde a empresa realiza ações.

Receber e responder suas solicitações com informações rápidas e orientadas dentro do Código de Conduta e Ética de maneira clara.

6.10 RELACIONAMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O contato com os meios de comunicação representa um papel importante para a criação da imagem da CALFEN METALÚRGICA, portanto todas as informações devem ser transmitidas de maneira verdadeira e homogênea.

Somente a Diretoria ou a quem ela permitir está autorizado a falar em nome da empresa.

Nenhum colaborador está autorizado a prestar informações da CALFEN METALÚRGICA para os representantes da mídia, nem ter com a mídia nenhum tipo de contato voltado para a divulgação de notícias confidenciais da empresa, tendo o cuidado de comunicar ao setor de atendimento qualquer pergunta formulada pela mídia.

6.11 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.

Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da análise de potenciais impactos das suas atividades.

Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc.), adotando quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados.

6.12 RELAÇÃO COM ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

6.13 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Estabelecer relacionamento respeitoso e pautado nos princípios deste manual.

6.14 POLÍTICA DE QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A CALFEN METALÚRGICA tem seus princípios voltados para o desenvolvimento e bem-estar dos seus colaboradores.

Comprometida com a Qualidade, saúde e segurança do trabalho, temos como metas:

- ✓ Melhoria contínua dos nossos produtos e serviços através do desenvolvimento dos nossos funcionários, superando as expectativas dos clientes;

- ✓ Preservar a saúde e segurança dos nossos colaboradores;

- ✓ Prevenir a poluição ambiental e demais impactos adversos;

- ✓ Atender aos requisitos legais e outros;

7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A CALFEN METALÚRGICA orienta a todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.

Os empregados têm o direito de submeter ao setor de ADMINISTRATIVO/RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. Se o empregado não quiser se expor, poderá depositar sua manifestação por escrito na caixa para “dúvidas e sugestões”, localizada próxima do relógio ponto.

A CALFEN METALÚRGICA não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados.

8. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

A violação ao manual de conduta ética e conduta empresarial ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator.

9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

A gestão deste manual caberá ao ADMINISTRATIVO/RH, sendo sua emissão e revisão responsabilidade do gestor da área.

As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas pelo setor de ADMINISTRATIVO/RH, o qual compilará o relatório final a respeito destas questões e a submeterá à apreciação dos diretores da empresa.

Após aprovação das ações cabíveis pelos diretores da empresa, o relatório final será arquivado no setor de RH para posteriores consultas.